

LEI Nº 13.475, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Inclui o evento Baile de Debutantes Comunitário no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana que incluir o dia 26 de março (Semana de Porto Alegre).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o evento Baile de Debutantes Comunitário no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana que incluir o dia 26 de março (Semana de Porto Alegre), conforme o Anexo desta Lei.

Parágrafo único. Para a realização do evento de que trata o *caput* deste artigo, poderão ser realizadas parcerias, a critério do Município, com instituições de direito privado e organizações não governamentais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de maio de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO

MARÇO		
PERÍODO	EVENTO	DESCRIÇÃO E LOCAL DO EVENTO
Na semana que incluir o dia 26 (Semana de Porto Alegre)	BAILE DE DEBUTANTES COMUNITÁRIO	Festa de 15 anos para meninas de baixa renda que completam idade de debutar entre 1º de janeiro e 31 de dezembro. Local: Parque Farroupilha (Redenção).